



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 025/2017

DADOS DO PROJETO:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Projeto Olímpico de Saltos Ornamentais – Ano 5
Nº do processo ME:	58701.001669/2014-13
SLIE:	1407991-76
Data de publicação no Diário Oficial da União:	15/05/2015

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA**, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.980.273/0001-21, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 463, 7º andar, bairro Centro, CEP: 20.071-908, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Miguel Carlos Cagnoni, inscrito no CPF sob o nº 224.280.118-04 e no RG sob o nº 2837015 - SSP/SP, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (**OFERTANTES**) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I – OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **contratação de serviços de transporte aéreo nacional e hospedagem** para atender às necessidades da **Taça Brasil 2017 de Saltos Ornamentais** que será realizada em João Pessoa/PB, no Parque Aquático da Vila Olímpica Parahyba, situado no bairro dos Estados, em João Pessoa/PB, CEP: 58031-090, no período de 06 a 11 de novembro de 2017, conforme detalhamento abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS E PAGAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL.	Nº DE TRECHOS
Passagem aérea (Rio de Janeiro-RJ/João Pessoa-PB/ Rio de Janeiro-RJ) Ida: 04/12/2017 Retorno: 09/12/2017	08
Passagem aérea (Rio de Janeiro-RJ/João Pessoa-PB/ Rio de Janeiro-RJ) Ida: 04/12/2017 Retorno: 11/12/2017	04
Passagem aérea (Rio de Janeiro-RJ/João Pessoa-PB/ Rio de Janeiro-RJ) Ida: 06/12/2017 Retorno: 09/12/2017	03
Passagem aérea (Rio de Janeiro-RJ/João Pessoa-PB/ Rio de Janeiro-RJ) Ida: 06/12/2017 Retorno: 11/12/2017	02
Passagem aérea (Brasília-DF/João Pessoa-PB/ Brasília-DF) Ida: 04/12/2017 Retorno: 09/12/2017	02
Passagem aérea (Brasília-DF/João Pessoa-PB/ Brasília-DF) Ida: 04/12/2017 Retorno: 11/12/2017	03



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Passagem aérea (Brasília-DF/João Pessoa-PB/ Brasília-DF) Ida: 06/12/2017 Retorno: 09/12/2017	06
Passagem aérea (Brasília-DF/João Pessoa-PB/ Brasília-DF) Ida: 06/12/2017 Retorno: 11/12/2017	04
Passagem aérea (São Paulo-SP/João Pessoa-PB/ São Paulo-SP) Ida: 06/12/2017 Retorno: 09/12/2017	06
Passagem aérea (São Paulo-SP/João Pessoa-PB/ São Paulo-SP) Ida: 06/12/2017 Retorno: 11/12/2017	02
Passagem aérea (Campinas-SP/João Pessoa-PB/ Campinas -SP) Ida: 06/12/2017 Retorno: 09/12/2017	03
Passagem aérea (Campinas-SP/João Pessoa-PB/ Campinas -SP) Ida: 06/12/2017 Retorno: 11/12/2017	01
Passagem aérea (Belém-PA/João Pessoa-PB/Belém-PA) Ida: 06/12/2017 Retorno: 09/12/2017	03
Passagem aérea (Belém-PA/João Pessoa-PB/Belém-PA) Ida: 06/12/2017 Retorno: 11/12/2017	01
Passagem aérea (Florianópolis-SC/João Pessoa-PB/ Florianópolis-SC) Ida: 06/12/2017 Retorno: 09/12/2017	01
Passagem aérea (Goiânia-GO/João Pessoa-PB/ Goiânia-GO) Ida: 06/12/2017 Retorno: 11/12/2017	01
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O horário de chegada no destino deverá ser na parte da manhã, o mais cedo possível (até 12h no máximo). - O horário de retorno à origem deverá ser após as 18h. - Todas as passagens aéreas referentes ao mesmo trecho devem ser cotadas no mesmo voo. - Os voos deverão ser preferencialmente diretos, sem escalas. Caso não seja possível, a escala deverá ser realizada sem necessidade de troca de aeroporto e não poderá ultrapassar o limite de 2h de conexão. - Todas as passagens aéreas cotadas devem ter permissão para remarcação, uma vez que a dinâmica do projeto muitas vezes exige que sejam feitas alterações após a emissão dos bilhetes aéreos. <p>Todas as passagens aéreas cotadas deverão incluir, obrigatoriamente, o despacho de bagagem para os passageiros (de 20kg a 23Kg para cada indivíduo).</p> <p><u>Situações excepcionais deverão ser informadas pelo ofertante à CBDA antes do envio da proposta, para que sejam avaliadas.</u></p>	



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVAS E PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM.

Hospedagem em Gama/DF, conforme detalhamento abaixo:

- 5 apartamentos DBL, de 4 à 9/12 (5 diárias), apenas café da manhã
- 3 apartamentos DBL, de 4 à 11/12 (7 diárias), apenas café da manhã
- 5 apartamentos DBL, de 6 à 9/12 (3 diárias), apenas café da manhã
- 6 apartamentos DBL, de 6 à 9/12 (3 diárias), pensão completa
- 5 apartamentos DBL, de 6 à 11/12 (5 diárias), apenas café da manhã
- 1 apartamento SGL, de 6 à 9/12 (3 diárias), apenas café da manhã
- 1 apartamento SGL, de 4 à 11/12 (7 diárias), apenas café da manhã

Observações:

- Todos os apartamentos devem conter banheiro e climatização adequada (refrigeração/calefação).
- Os quartos duplos devem ter duas camas de solteiro.
- O hotel deve possuir restaurante que sirva almoço e jantar.
- O hotel selecionado pelos **ofertantes** deverá estar situado nas imediações do local de realização da ação conforme endereço informado acima, dentro de um raio de até 10km. Situações excepcionais deverão ser informadas pelos ofertantes à **CBDA** antes do envio da proposta, para que sejam avaliadas.
- **A hospedagem de todos os participantes deverá ser feita no mesmo hotel. Situações excepcionais deverão ser informadas pelo ofertante à CBDA antes do envio da proposta, para que sejam avaliadas.**

1.2. Os ofertantes deverão informar, no campo específico do formulário de proposta, o site do respectivo hotel, contendo fotos e informações que permitam à CBDA analisar a qualidade da infraestrutura e dos serviços oferecidos. Deverão, ainda, informar o horário dos voos selecionados e os respectivos aeroportos.

1.3. Os ofertantes poderão oferecer propostas em relação a um ou mais itens cotados neste edital, de acordo com o interesse e o(s) segmento(s) atuação de cada um.

II – ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços as pessoas jurídicas que sejam especializadas no objeto deste Edital e que satisfaçam a todas as exigências, especificações e normas ora previstas.

2.2. As propostas de preço deverão ser apresentadas em formulário específico, o qual é considerado parte integrante deste Edital e será disponibilizado no site oficial da **CBDA** (www.cbda.org.br). O ofertante também poderá solicitar o formulário via e-mail, por meio do endereço eletrônico: compras@cbda.org.br ou pelo telefone: (21) 2507-4016. Sempre que possível o ofertante deverá utilizar o papel timbrado de sua empresa para a impressão do formulário.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

2.3. O **ofertante** deverá encaminhar sua proposta de preço, **juntamente com a documentação prevista neste item**, ao endereço da sede da **CBDA** constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da **Sr. Vitor Ledertheil**, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@cbda.org.br, **até às 17:00h do dia 10/10/2017**.

2.3.1. Caso o **ofertante** opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que a documentação será entregue até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.4. O **ofertante** deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

DOCUMENTAÇÃO

1. Ato constitutivo atualizado;
2. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
3. Documentos do representante legal do **ofertante** (CPF e RG);
4. Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual e Certidão de Débitos Trabalhista.
5. Registro no Ministério do Turismo – CADASTUR (no caso do ofertante ser uma agência/operador de viagens).

2.5. O(s) **ofertante(s)** que não enviarem todos os documentos solicitados acima, ou que enviarem documentos fora da validade, estarão sujeitos à inabilitação.

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da **impressoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço ofertado para cada item cotado, exceto nas cotações com previsão de contratação de serviços de hospedagem, hipótese na qual será considerado o menor preço global (contemplando o somatório dos valores referentes aos apartamentos solteiros e duplos, conforme o caso), a fim de evitar que os participantes se hospedem em locais diferentes, o que prejudicaria a dinâmica das atividades.** Todos os **ofertantes** devem atender às condições impostas neste instrumento.

3.2. As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas de preço, o **ofertante** vencedor será aquele que apresentar as melhores condições para a realização das viagens, (especialmente no que se refere aos melhores horários de voos) e melhores condições de hospedagem, a critério da **CBDA**.

3.4. Durante o exame das propostas, a **CBDA** poderá solicitar ao **ofertante** a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o **ofertante** cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **CBDA** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da **CBDA**.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

3.5. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A CBDA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços total ou parcialmente, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

4.2. Eventuais retificações deste Edital serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site da CBDA e obrigarão a todos os **ofertantes**. Aqueles que porventura já tenham enviado suas propostas terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

4.3. As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.

4.4. O **ofertante** deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital.

4.5. O pagamento ao(s) **ofertante(s)** vencedor(es) do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela CBDA e decididas a seu critério.

4.6. O(s) fornecedores/prestador(es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.

4.7. O resultado do procedimento será divulgado pela CBDA no *site* oficial (www.cbda.org.br).

4.8. A apresentação de proposta de preço pelo **ofertante** implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra, devendo os ofertantes honrar os preços propostos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (21) 2507-4016 ou do endereço eletrônico compras@cbda.org.br.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA
Miguel Carlos Cagnoni
Presidente



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

